

PARECER JURÍDICO N.º 18/2025

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

OBJETOS: PROJETO DE LEI Nº 019 DE 30 DE JULHO DE 2025

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

O projeto de lei n. 019/2025 visa a contratação temporária de 01 (um) odontólogo com carga horária de 40 horas por semana.

Houve parecer do IGAM opinando pela possibilidade de aprovação do projeto de lei, bem como da Comissão legislativa competente em sentido positivo à aprovação do projeto.

É a síntese do processo legislativo.

A contratação temporária para atender excepcional interesse público possui previsão jurídica no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 283 e seguintes, da Lei Complementar nº 8, de 2022, do Município de São João do Polêsine.

As contratações pretendidas serão utilizadas para atender a rede municipal de saúde visando a manutenção da qualidade nas atividades municipais e atendimento adequado à população.

Os requisitos de formação e validade do projeto de lei estão adequados, podendo ser votado pela Poder Legislativo.

Diante do exposto, opino positivamente ao conteúdo jurídico do projeto de lei.

São João do Polêsine/RS, 09 de agosto de 2025.

Djovani Pozzobon

OAB/RS 107.066